



Município de Frederico Westphalen |  
Poder Executivo Municipal



**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **MANFIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 93.034.346/0001-91 com sede na Rua Mauricio Cardoso nº 875 em Frederico Westphalen/RS, neste ato representado pelo seu representante Sr. **JOSÉ INÁCIO MANFIO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro no CREA/RS sob o nº 48501-D portador do CPF sob o nº 211.368.900-68 portador da cédula de identidade civil sob o nº 2028900047, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 37/2015 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2015, mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA (do preço e condições de pagamento) do contrato administrativo nº 110/2015 datado de 24 de março de 2015, conforme segue:

Fica SUPRIMIDO **RS 44.05 (quarenta e quatro reais e cinco centavos)** referente a erros na planilha orçamentária apresentada pela contratada, conforme ofício de justificativa do setor de engenharia em anexo. Perfazendo o contrato em **RS 242.306,85 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

Fica ainda, SUPRIMIDO **RS 2.260,81 (dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com ofício de solicitação e planilha orçamentária do fiscal da obra em anexo. Perfazendo o valor final do contrato em **RS 240.046,04 (duzentos e quarenta mil e quarenta e seis reais e quatro centavos)**.

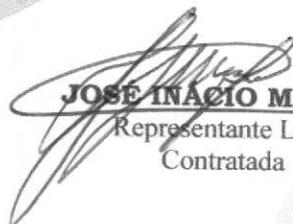
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, assim, por estarem justos e contratados, mandaram imprimir o presente aditivo que será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 27 de maio de 2015.

  
**ROBERTO FELIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**JOSÉ INÁCIO MANFIO**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
Carina da Silveira:  
CPF: 016.708.600-60



Paola Medeiros Lissak:  
CPF: 028.348.260-56

